



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002044/2020
Data 04/08/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001494/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 11.887,54 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

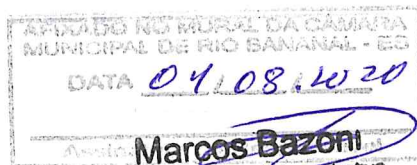
SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000318	080002.1236100282.089 33903000000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série MATERIAL DE CONSUMO	2124000	10.176,04
0000375	080002.1236500262.084 33903000000	Manutenção das Atividades das Creches MATERIAL DE CONSUMO	2124000	1.711,50
TOTAL:				11.887,54

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 11.887,54 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
04 agosto de 2020



FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015